

LEI ORDINÁRIA Nº 1.491, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ODAIR CESAR NUNES**, Prefeito Municipal de Tapurah em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R\$ 701.251,14 (setecentos e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos) criando a dotação descrita abaixo, com sua respectiva fonte de recurso:

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos			
04.002	15.451.0233.10080	Programa Desenvolve Tapurah	
	3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	701.251,14
Fonte: 1.500.0000000		Recursos Ordinários	

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 701.251,14 (setecentos e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), provenientes da anulação parcial conforme preceitua o Inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, da seguinte dotação orçamentária:

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos			
04.002	15.451.0233.10006	Expandir a Pavimentação Asfáltica Urbana e Distrital	
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	200.000,00
04.002	15.451.0233.10007	Revitalizar a Infraestrutura Urbana e Distrital	
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	200.000,00
04.002	15.452.0232.20011	Manter as Atividades de Infraestrutura, Engenharia e Projetos	
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	301.251,14
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	



TAPURAH

PREFEITURA

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ODAIR CESAR NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

